

DOS SANTOS contra os Procuradores de Justiça ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, Corregedor-Geral do Ministério Público e MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, 1º Subcorregedor-Geral do Ministério Público e contra os Promotores de Justiça MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA e LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público (Protocolo nº 2025/2014).

Item adiado, a pedido da Conselheira Relatora, para julgamento na próxima sessão ordinária do Conselho Superior, a ser realizada no dia 04.06.2014.

2. Julgamento de Promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 5º PJ com Atribuições Gerais, pelo critério de MERECIMENTO - ED-021/2013 - Processo nº 076/2013/MP/CSMP.

Anunciado o item, o Exmo. Corregedor-Geral, Dr. Adélio Mendes dos Santos, levantou uma questão de ordem, informando que o Conselho Superior, em sessão realizada no dia 04.09.2013 decidiu que o julgamento dos certames deve seguir a ordem dos editais. Após discussão, o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEDICIU em retirar os itens 2 a 18 da pauta, para julgamento na ordem dos editais. Portanto, DECIDIU que o julgamento dos referidos editais ocorrerá após o julgamento do Edital nº 020/2013-CSMP.

3. Julgamento de Promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 1º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-021/2013 - Processo nº 077/2013/MP/CSMP.

Item retirado de pauta.

4. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de PJ de Ponta de Pedras, pelo critério de MERECIMENTO - ED-022/2013 - Processo nº 078/2013/MP/CSMP.

Item retirado de pauta.

5. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE PACAJÁ, pelo critério de MERECIMENTO - ED-023/2013 - Processo nº 079/2013/MP/CSMP. Não há candidatos. Certame deserto.

Item retirado de pauta.

6. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-023/2013 - Processo nº 080/2013/MP/CSMP.

Item retirado de pauta.

7. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE BAGRE, pelo critério de MERECIMENTO - ED-023/2013 - Processo nº 081/2013/MP/CSMP. Não há candidatos. Certame deserto.

Item retirado de pauta.

8. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE OUREM, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-023/2013 - Processo nº 082/2013/MP/CSMP.

Item retirado de pauta.

9. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE SANTANA DO ARAGUAIA, pelo critério de MERECIMENTO - ED-023/2013 - Processo nº 083/2013/MP/CSMP.

Item retirado de pauta.

10. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE BREU BRANCO, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-023/2013 - Processo nº 084/2013/MP/CSMP.

Item retirado de pauta.

11. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE OURILÂNDIA DO NORTE, pelo critério de MERECIMENTO - ED-023/2013 - Processo nº 085/2013/MP/CSMP.

Item retirado de pauta.

12. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE ANAJÁS, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-023/2013 - Processo nº 086/2013/MP/CSMP. Não há candidatos. Certame deserto.

Item retirado de pauta.

13. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE MELGAÇO, pelo critério de MERECIMENTO - ED-023/2013 - Processo nº 087/2013/MP/CSMP. Não há candidatos. Certame deserto.

Item retirado de pauta.

14. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE NOVO PROGRESSO, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-023/2013 - Processo nº 088/2013/MP/CSMP. Não há candidatos. Certame deserto.

Item retirado de pauta.

15. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, pelo critério de MERECIMENTO - ED-023/2013 - Processo nº 089/2013/MP/CSMP.

Item retirado de pauta.

16. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 4º PJ CRIMINAL DE ANANINDEUA, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-024/2013 - Processo nº 090/2013/MP/CSMP.

Item retirado de pauta.

17. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 4º PJ DE ABAETETUBA, pelo critério de MERECIMENTO - ED-025/2013 - Processo nº 091/2013/MP/CSMP.

Item retirado de pauta.

18. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 5º PJ DE ABAETETUBA, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-025/2013 - Processo nº 092/2013/MP/CSMP.

Item retirado de pauta.

19. Apreciação do Processo nº 032/2014 (Protocolo nº 14306/2014), referente a requerimento de remoção por permuta formulado pelos Promotores de Justiça ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, titular do cargo de 6º Promotor de Justiça da Infância e Juventude e VIVIANE VERAS DE PAULA COUTO, titular do cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal da Capital.

O Egrégio conselho Superior DECIDE, à unanimidade, pelo deferimento da remoção por permuta dos Exmos. Promotores de Justiça da 3ª entrância ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, e VIVIANE VERAS DE PAULA COUTO, nos termos do art. 93, inciso VIII-A da Constituição Federal, art. 64 da Lei nº 8.625/93 e art. 101 da Lei Complementar Estadual nº 057/2006. DECIDIU, ainda, que a secretaria do Conselho Superior providencie um estudo para alteração da RESOLUÇÃO Nº 06/2011-CSMP, para que se compatibilize às normas gerais.

20. O que ocorrer.

20.1. Ofício nº 687/2014-MP/CGMP, datado de 08.05.2014, pelo qual o Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Adélio Mendes dos Santos, informou que o expediente protocolizado sob o nº 42670/2013, da lavra da Sra. Maria do Socorro Oliveira Rodrigues, foi arquivado, por não haver quebra de dever funcional por parte do membro.

O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público procedeu à leitura da manifestação acatada pela Corregedoria-Geral, apresentada pelo Exmo. Promotor de Justiça, Assessor da Corregedoria-Geral, Dr. Luiz Márcio Teixeira Cypriano, que sugeriu o arquivamento da documentação, pela inexistência de quebra de dever funcional e/ou infração disciplinar a ser apurada, haja vista que a Exma. Promotora de Justiça, Assessora da Corregedoria-Geral, Dra. Maria de Nazaré dos Santos Corrêa, se portou e agiu como determina a legislação vigente e o Código de Ética em vigor e, ainda, diante da ausência de conduta de natureza proibitiva praticada, não afluindo da documentação em exame, justa causa para a instauração de um Procedimento Disciplinar Preliminar, uma vez que o mesmo não teria objeto a ser apurado e nem cabimento racional.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do arquivamento do expediente apresentado pela Sra. Maria do Socorro Oliveira Rodrigues.

20.2. Ofício nº 412/2014-MP/6ªPJ/DPP/MA (Protocolo nº 18868/2014), que o Exmo. Promotor de Justiça Antonio Lopes Maurício encaminha cópia da Ação Civil Pública nº 0005466-33.2013.814.0008, bem como da liminar deferida para que o Conselho Superior tome conhecimento e possa atribuir pontuação relativa ao item III do Relatório de Atividades Funcionais (Processo nº 076/2013-CSMP) – Segurança e Qualidade Técnica dos Trabalhos, no concurso de promoção por merecimento ao 5º cargo de Promotor de Justiça com Atribuições Gerais.

Após sustentação oral do Promotor de Justiça signatário, o Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela distribuição.

20.3. Peça de Informação nº 216/2012-MP/PJ/DC (Processo nº 2.00103/2013-CSMP), em que é interessado CORECON – Conselho Regional de Economia e investigadores PMB/CTBEL/SETRANSBEL, para indicação de membro para atuar no feito. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, INDICAR ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, membro que integra o GAETI, com base no art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e, considerando a impossibilidade dos Promotores de Justiça do Consumidor de atuar no feito.

Belém-PA, 22 de maio de 2014.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 691067

PORTARIA N.º 2937/2014-MP/PJG

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PJG, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará),

R E S O L V E:

REVOGAR a designação do Promotor de Justiça ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA para exercer nas Promotorias de Justiça de Breves, as atribuições do 1º e 2º cargos, contida na portaria nº 2296/2014-MP/PJG, de 14/4/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 12 de maio de 2014.

JORGE DE MENDONCA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 2938/2014-MP/PJG

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PJG, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério

Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a designação da Promotora de Justiça Dully Sanae Araujo Otakara para atuação no município de Santarém;

CONSIDERANDO a designação da Promotora de Justiça Darlene Rodrigues Moreira para atuação no município de Belém;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça EMÉRIO MENDES COSTA para, até 31/5/2014, exercer nas Promotorias de Justiça de Breves, as atribuições do 1º e 2º cargos, a contar de 1º/4/2014, sem prejuízo de suas atribuições nas Promotorias de Bagre e São Sebastião da Boa Vista.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 12 de maio de 2014.

JORGE DE MENDONCA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 2983/2014-MP/PJG

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PJG, de 24 de Julho de 2013.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/1993 c/c art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará - Lei nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a convocação contida no Ofício Circular n.º 26/2014-MP/PJG;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotora de Justiça de Óbidos;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 18332/2014, em 8/5/2014;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL para atuar na sessão do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0003011-14.2013.814.0035, no dia 16/5/2014, às 8:30 horas, na Comarca de Óbidos, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 14 de maio de 2014.

JORGE DE MENDONCA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 3009/2014-MP/PJG

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PJG, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/1993, e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará - Lei nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a licença da Promotora de Justiça Silvia Regina Messias Klautau Miléo;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 108/2014-MP/PJ-COORDENADORIA, datado de 6/5/2014, protocolizado sob o n.º 17938/2014, em 7/5/2014;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça VÂNIA CAMPOS DE PINHO para, até 18/5/2014, exercer as atribuições do 1º cargo de Promotor de Justiça Cível de Ananindeua, a contar de 5/5/2014, sem prejuízo de sua titularidade no 2º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 15 de maio de 2014.

JORGE DE MENDONCA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 3158/2014-MP/PJG

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PJG, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/1993, e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará - Lei nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotora de Justiça de Ponta de Pedras;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO para, até 31/5/2014, exercer as atribuições do